



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emenda ao Projeto de Lei nº 279/2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Acrescente-se o quadro abaixo como Anexo ao Projeto de Lei nº 279/2024, nos termos do artigo 115-A da Lei Orgânica do Município de Muriaé.

EMENDA Nº 100
109 /2024
AUTOR
Vereador Reginaldo Roriz
OBJETO
Emenda Impositiva Individual. Reforço de dotação orçamentária: Loja Maçônica Seareiros da Paz – CNPJ 20.351.136/0001-53
Fica autorizado ao Município de Muriaé a realizar convênio nos valores da emenda impositiva a instituição beneficiada para auxílio de suas atividades.
VALOR
RS\$5.000,00 (cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: 244
PROGRAMA: 0001
AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE): 0018
NATUREZA DE DESPESA: 335043
FONTE DE RECURSOS
1.500.99 – Recursos não vinculados de impostos
FONTE ORIGEM DOS RECURSOS (Cancelamento / Anulação Parcial)
NATUREZA DE DESPESA: 99.999.9999.9.991 9000.00.00

REGINALDO DE SOUZA Assinado de forma digital por REGINALDO
RORIZ:05305891680 DE SOUZA RORIZ:05305891680
Dados: 2024.11.18 10:49:22 -03'00'

Reginaldo Roriz
Vereador